



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

EDITAL Nº 010/2024 – SEE/PB

CONCURSO LITERÁRIO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES  
4ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE “PEDRO  
AMÉRICO: DAS TELAS ÀS PÁGINAS, 180 ANOS DE HISTÓRIA”

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) torna pública a chamada para as inscrições no **Concurso Literário** de autoria de Estudantes e Professores da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, da **4ª Festa Literária da Rede Estadual - Flirede**, com o tema **“Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história”**, em consonância com as disposições previstas neste Edital, por meio do qual serão selecionados **textos literários (poemas e crônicas), ilustrações e apresentações de slam**.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar produções de estudantes e de professores da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, dos Anos Iniciais (1º a 5º Anos) e Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Anos), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade como forma de incentivo à produção literária.

1.1.1 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial.

1.1.2 O inteiro teor do Edital e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/flirede>.

1.2 O presente Edital estará aberto, exclusivamente, para estudantes regularmente matriculados nas modalidades do Ensino Fundamental, dos Anos Iniciais (1º a 5º Anos) e Anos Finais (6º ao 9º Anos), Ensino Médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, além de professores readaptados e professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula, registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal, lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que estejam atuando no ano letivo de 2024.

1.3 Os estudantes e professores podem possuir ou não experiência prévia na produção literária.

1.4 Os estudantes serão orientados por professores-orientadores que **não** poderão ser autores das produções, limitando sua participação à tutoria dos estudantes e à garantia da



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

originalidade e ineditismo da produção, bem como coerência com o tema do Concurso, de acordo com o disposto no item 1.6.

1.5 O Concurso de que dispõe este Edital está dividido em três categorias, a saber, Fliredinha: Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Flirede Estudantes: Estudantes dos Anos Finais da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, Ensino Médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Flirede Professores: (professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade).

- a) A Fliredinha: contempla ilustrações e poemas que possuam, no máximo, até 1 (uma) página;
- b) A Flirede Estudantes: contempla poemas e crônicas que possuam, no máximo, até 02 (duas) páginas e apresentações de *slam* de até 05 (cinco) minutos;
- c) A Flirede Professores: contempla poemas e crônicas que possuam, no máximo, até 2 (duas) páginas.

1.6 A temática dos textos é única: **“Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história”**, em homenagem ao artista paraibano Pedro Américo.

1.7 É restrita a inscrição de 1 (um) poema ou de 1 (uma) crônica ou de 1 (uma) apresentação de *slam* por candidato.

## **2 DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRODUÇÕES**

2.1 Os interessados em participarem deste certame devem se inscrever gratuitamente entre os dias **02 a 16 de maio de 2024, protocolando sua inscrição via e-mail indicado pela sua escola.**

2.2 A inscrição deverá ser única e exclusivamente efetuada pelo participante, salvo na categoria Fliredinha, na qual a inscrição deverá ser efetuada pelo professor-orientador do estudante-autor.

2.3 No *e-mail* indicado para inscrição, serão solicitadas as seguintes informações:

- a) Categoria do Concurso Literário (Flirede, Flirede Estudantes e Flirede Professores);
- b) Nome completo do candidato;
- c) Nome social do candidato;
- d) Data de nascimento;
- e) Documento de identidade do estudante ou do professor-orientador;
- f) Cadastro Pessoa Física do estudante ou do professor-orientador;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

- g) Nome completo do professor-orientador do candidato, para o caso da Fliredinha ou Flirede: Estudantes;
- h) Endereço (rua/avenida, bairro, cidade e CEP);
- i) Telefone (fixo e celular);
- j) *E-mail*;
- l) Declaração matrícula ou de vínculo com a escola (conforme Anexo I);
- m) Série ou ano que está cursando, para o caso de Fliredinha ou Flirede Estudantes;
- n) Cidade, Escola, e GREs de lotação.

2.4 Das condições de apresentação e envio do material:

- a) Para o caso de poemas, crônicas ou ilustrações, a produção deverá constar, em anexo, no formato PDF;
- b) Os textos da Flirede Estudantes e Flirede Professores deverão ser apresentados com título, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5, papel A4, em apenas uma das faces da folha, podendo ser até 02 (duas) faces, ou seja, 02 (duas) páginas; já as ilustrações ou poemas da Fliredinha deverão ser apresentados com título, em papel A4, em apenas 01 (uma) das faces da folha, ou seja, 01 (uma) página;
- c) Para o caso de *slam*, a apresentação deverá constar em *link* compartilhável do *YouTube*, em modo não-listado, ou do *Google Drive*, com acesso liberado;
- d) Os vídeos devem ser gravados na horizontal, em boas condições de luminosidade e captação de áudio, com duração de até 05 (cinco) minutos.

2.5 Das condições de inscrição:

- a) Só será permitida a inscrição de 1 (uma) produção por candidato para participação no concurso, podendo o professor-orientador do estudante-autor da Fliredinha participar também como candidato na Flirede Professores com texto próprio;
- b) Deverá ser escolhido apenas um gênero por candidato: ilustração ou poema (no caso da Fliredinha); poema, crônica ou *slam* (no caso da Flirede Estudantes); e poema ou crônica (no caso da Flirede Professores);
- c) Caso seja enviada mais de 1 (uma) produção, será considerada apenas a última produção enviada;
- d) Não serão aceitas inscrições via Correios ou quaisquer outros meios de envio, exceto o digital, previsto no item 2.1 deste Edital;
- e) As produções em texto deverão ser submetidas com a devida correção ortográfica e gramatical;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

f) Casos inequívocos de erros poderão ser corrigidos pela Coordenação Geral da Flirede.

2.6 As inscrições implicam em plena aceitação por parte do candidato ou dos responsáveis e do professor-orientador, das regras estabelecidas neste Edital.

a) A SEE/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Forms* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b) Não serão aceitas propostas submetidas em período diferente do disposto no item 2.1 deste Edital;

c) Serão aceitas somente produções originais, inéditas e coerentes com o tema do Concurso, sendo sumariamente eliminadas do certame releituras que não produzirem resultado criativo e original (autoral) ou que configurem plágio, bem como produções criadas a partir de inteligência artificial;

d) No caso de inscrição em duplicidade, valerá a última inscrição registrada.

2.7 Das especificidades das produções da Fliredinha (poemas e ilustrações):

a) Serão permitidas quaisquer técnicas e materiais, desde que o resultado final esteja visível e com qualidade e seja apresentado depois em versão digitalizada (escaneada), não havendo preferências por obras coloridas ou em preto-e-branco;

b) A ilustração (produção artístico-visual) deverá fazer referência a algum texto, vida ou obra do artista Pedro Américo (a obra de referência para a ilustração pode ser do próprio Pedro Américo ou inspirada por ele);

c) A produção (poema ou ilustração) deve possuir um título;

d) A produção (poema ou ilustração) deverá estar coerente com o tema do concurso.

### **3 DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 Serão eliminadas produções que apresentem inconformidades com este Edital, a saber:

a) *Marketing* de produtos, marcas, pessoas ou propaganda eleitoral;

b) Conteúdos que evoquem qualquer forma de discriminação e preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião, dentre outros;

c) Produções plagiadas em desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) em vigência;

d) Produções já premiadas em quaisquer concursos literários anteriores e/ou



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

publicadas em meios físicos ou virtuais;

e) Produções elaboradas com o suporte de quaisquer recursos de inteligência artificial;

f) Candidatos(as) que apresentem informações falsas ou inexatas quanto à autoria das produções, ou que descumpram quaisquer disposições do presente Edital;

g) Não observância aos demais critérios estipulados neste Edital.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 Etapa de inscrição:** envio das produções para a etapa escolar.

**4.2. Etapa escolar:** seleção das produções por parte das escolas:

a) Ao final desta etapa, as produções selecionadas deverão ser enviadas para as GREs pela unidade de ensino (apenas um responsável pelo envio das inscrições da unidade), para competirem na próxima etapa (regional);

b) Serão selecionadas até 05 (cinco) produções (poemas e/ou ilustrações) por unidade de ensino, no caso da Fliredinha; e até 10 (dez) produções (poemas ou crônicas) por unidade de ensino, no caso da Flirede Professores;

c) No caso da Flirede Estudantes, serão selecionadas até 08 (oito) produções de textos (poemas e/ou crônicas) e até 04 (quatro) apresentações de slam por unidade de ensino, conforme a distribuição abaixo:

i. **Anos Finais do Ensino Fundamental:** 02 textos (poema e/ou crônica) e 01 apresentação de *slam*;

ii. **Ensino Médio:** 02 textos (poema e/ou crônica) e 01 apresentação de *slam*;

iii. **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** 02 textos (poema e/ou crônica) e 01 apresentação de *slam*;

iv. **Educação para Pessoas Privadas de Liberdade:** 02 textos (poema e/ou crônica) e 01 apresentação de *slam*.

**4.3. Etapa regional:** seleção pelas GREs das produções enviadas pelas escolas, conforme as tabelas abaixo.

a) No caso da Fliredinha:

<b>GRE</b>	<b>Nº DE PRODUÇÕES (POEMAS E/OU ILUSTRAÇÕES) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)</b>
------------	--



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

1ª GRE	Até 52 produções (poemas e/ou ilustrações)
2ª GRE	Até 04 produções (poemas e/ou ilustrações)
3ª GRE	Até 18 produções (poemas e/ou ilustrações)
4ª GRE	-
5ª GRE	-
6ª GRE	Até 04 produções (poemas e/ou ilustrações)
7ª GRE	Até 04 produções (poemas e/ou ilustrações)
8ª GRE	-
9ª GRE	Até 06 produções (poemas e/ou ilustrações)
10ª GRE	Até 07 produções (poemas e/ou ilustrações)
11ª GRE	Até 07 produções (poemas e/ou ilustrações)
12ª GRE	Até 04 produções (poemas e/ou ilustrações)
13ª GRE	Até 03 produções (poemas e/ou ilustrações)
14ª GRE	Até 13 produções (poemas e/ou ilustrações)
15ª GRE	-
16ª GRE	Até 27 produções (poemas e/ou ilustrações)
<b>TOTAL</b>	<b>149 produções (poemas e/ou ilustrações)</b>

b) No caso da Flirede Estudantes:

GRE	Nº de textos (poemas e/ou crônicas) dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Nº de textos (poemas e/ou crônicas) Ensino Médio	Nº de textos (poemas e/ou crônicas) EJA	Nº de textos (poemas e/ou crônicas) Educação para Pessoas Privadas de Liberdade
1ª GRE	Até 16 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 25 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 15 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 18 produções (poema e/ou crônica)
2ª	Até 08 produções	Até 13 produções	Até 11 produções	Até 08 produções



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

<b>GRE</b>	(poemas e/ou crônicas)	(poemas e/ou crônicas)	(poemas e/ou crônicas)	(poema e/ou crônica)
<b>3ª GRE</b>	Até 27 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 24 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 14 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>4ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	-
<b>5ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>6ª GRE</b>	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 10 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 05 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 05 produções (poema e/ou crônica)
<b>7ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 06 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>8ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 05 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>9ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 07 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 05 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>10ª GRE</b>	Até 05 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>11ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>12ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 07 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>13ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poema e/ou crônica)
<b>14ª GRE</b>	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 06 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poemas e/ou crônicas)	-



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

<b>15ª GRE</b>	Até 03 produções (poemas ou crônicas)	Até 07 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 03 produções (poemas e/ou crônicas)	-
<b>16ª GRE</b>	Até 15 produções (poemas ou crônicas)	Até 19 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 12 produções (poemas e/ou crônicas)	Até 04 produções (poema e/ou crônica)
<b>TOTAL</b>	<b>Até 106 produções (poemas e/ou crônicas)</b>	<b>Até 145 produções (poemas e/ou crônicas)</b>	<b>Até 99 produções (poemas e/ou crônicas)</b>	<b>Até 62 produções (poemas e/ou crônicas)</b>

<b>GRE</b>	<b>Nº de apresentações de slam dos Anos finais do Ensino Fundamental</b>	<b>Nº de apresentações de slam do Ensino Médio</b>	<b>Nº de apresentações de slam da EJA</b>	<b>Nº de apresentações da Educação para Pessoas Privadas de Liberdade</b>
<b>1ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>2ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>3ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>4ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>5ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>6ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>7ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>8ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>9ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>10ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

<b>11ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>12ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>13ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>14ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>15ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>16ª GRE</b>	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações	Até 03 apresentações
<b>TOTAL</b>	<b>Até 48 apresentações</b>	<b>Até 48 apresentações</b>	<b>Até 48 apresentações</b>	<b>Até 48 apresentações</b>

c) No caso da Flirede **Professores**:

<b>GRE</b>	<b>TEXTOS (POEMAS E/OU CRÔNICAS) POR GRE PARA A ETAPA ESTADUAL</b>
<b>1ª</b>	Até 206 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>2ª</b>	Até 106 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>3ª</b>	Até 200 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>4ª</b>	Até 40 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>5ª</b>	Até 50 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>6ª</b>	Até 76 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>7ª</b>	Até 44 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>8ª</b>	Até 66 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>9ª</b>	Até 56 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>10ª</b>	Até 32 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>11ª</b>	Até 54 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>12ª</b>	Até 32 produções (poemas e/ou crônicas)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

<b>13<sup>a</sup></b>	Até 66 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>14<sup>a</sup></b>	Até 40 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>15<sup>a</sup></b>	Até 40 produções (poemas e/ou crônicas)
<b>16<sup>a</sup></b>	Até 126 produções (poemas e/ou crônicas)

**4.4 ETAPA ESTADUAL:** seleção Comissão Julgadora Estadual dos textos e apresentações de *slam* enviados pelas GREs, conforme a seguinte categorização:

- a) No caso da Fliredinha, até 99 (noventa e nove) produções (poemas ou ilustrações);
- b) No caso da Flirede: Professores, até 96 (noventa e seis) produções (poemas ou crônicas);
- c) No caso da Flirede: Estudantes, um total de 100 (cem) produções, sendo:
  - i. **Nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, até 16 (dezesesseis) textos e 01 (uma) apresentação de *slam*;
  - ii. **No Ensino Médio**, até 60 (sessenta) textos e 01 (uma) apresentação de *slam*;
  - iii. **Na Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, até 16 (dezesesseis) textos e 01 (uma) apresentação de *slam*;
  - iv. **Na Educação para Pessoas Privadas de Liberdade**, até 04 (quatro) textos e 01 (uma) apresentação de *slam*.

**4.5 Da divulgação dos vencedores:**

4.5.1 O resultado final de cada etapa será divulgado na aba da **FLIREDE 2023/2024** dentro do *site* da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/flirede>, conforme o **CRONOGRAMA** (item 12).

**5 DOS OBJETIVOS**

5.1 O concurso literário **“Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história”** tem por objetivos:

- a) Homenagear e valorizar a memória do artista paraibano Pedro Américo;
- b) Descobrir e incentivar estudantes e professores poetas, cronistas e *slammers* da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
- c) Estimular a produção literária em âmbito estadual;
- d) Dar oportunidade aos estudantes e professores poetas, cronistas e *slammers* a divulgar



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

os seus trabalhos por meio de uma antologia e de apresentações audiovisuais e presenciais;

e) Divulgar obras originais inéditas da língua portuguesa.

## **6 SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

6.1 A Comissão Julgadora Estadual selecionará até 80 (oitenta) produções (poemas ou ilustrações), para o caso da Fliredinha; 80 (oitenta) produções (poemas ou crônicas), para o caso da Flirede Professores; e 84 produções (poemas ou crônicas) e mais 04 (quatro) apresentações de slam (no caso da Flirede Estudantes), para o caso da Flirede Estudantes em cada categoria (Fliredinha, Flirede: Estudantes e Flirede Professores).

a) Os textos serão premiados com a publicação nas três antologias da **FLIREDE 2023/2024 - Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história**”;

b) As apresentações de slam serão premiadas com a divulgação dos vídeos no canal de YouTube da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.youtube.com/educacaogovpb>) e com a participação nos lançamentos das antologias da **FLIREDE 2023/2024** em sua respectiva GRE;

c) Os candidatos(as) premiados serão comunicados por *e-mail* e/ou por telefone, por intermédio da GRE de sua lotação.

## **7 DA PREMIAÇÃO**

7.1 Os textos vencedores serão publicados em formato físico e virtual (*e-book*) na antologia **FLIREDE 2023/2024 - “Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história”**.

7.2 Serão premiados os estudantes e professores que sejam os autores dos textos ou apresentações selecionados, entre os gêneros de poesia, crônica e *slam*, a partir da maior pontuação nos **critérios de avaliação expostos no item 10** deste Edital.

7.3 Todos os estudantes vencedores da Etapa Estadual receberão certificados relativos à sua participação e um kit com as antologias da **FLIREDE 2023/2024**, participando dos lançamentos oficiais realizados em suas respectivas GREs, de acordo com o **CRONOGRAMA** (item 12).

## **8 DA COORDENAÇÃO DO EDITAL**

8.1 A Coordenação da FLIREDE 2023/2024, definida via portaria nº 671, de 30 de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

novembro de 2023 e composta pela equipe selecionada no Edital nº 39/2023 - SEE/FAPESQ/PB será responsável pela Coordenação do Certame, cabendo a ela as seguintes atribuições:

- a) Receber o repasse das inscrições;
- b) Dar ampla divulgação deste Edital;
- c) Conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- d) Constituir as Comissões Julgadora Estadual;
- e) Encaminhar as obras aos membros da Comissão Julgadora Estadual;
- f) Divulgar o resultado final do concurso;
- g) Resolver, a qualquer tempo, irregularidades ou contratempos advindos da execução do concurso.

## **9 DAS COMISSÕES JULGADORAS**

9.1 A classificação final dos poemas, das crônicas e das apresentações de *slam* inscritas no certame é de responsabilidade da Comissão Julgadora Estadual.

9.2 Os integrantes da Comissão Julgadora da Etapa Estadual poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outros profissionais igualmente idôneos, indicados pela SEE/PB.

9.3 Os integrantes das Comissões Julgadora não poderão estar concorrendo no certame e/ou orientando projetos concorrentes.

9.4 As decisões da Comissão Julgadora Estadual serão soberanas, cabendo inteiramente à comissão conceder os prêmios de acordo com o mérito artístico da obra e dos **critérios expostos no item 10** deste Edital.

9.5 Cabe a cada unidade de ensino definir a Comissão Julgadora da Etapa Escolar, sob a seguinte orientação:

- a) A Comissão Julgadora da Etapa Escolar deverá montar uma equipe composta por 03 (três) professores de Língua Portuguesa e/ou Artes (ou outra disciplina, desde que tenha afinidade com a literatura), que não estejam concorrendo no certame, e/ou orientando projetos concorrentes, para realizar a seleção.

9.6 Cabe às respectivas GREs, com o apoio do núcleo pedagógico, definir a Comissão Julgadora da Etapa Regional, sob a seguinte orientação:

- a) A Comissão Julgadora Regional deve montar uma equipe composta por 04 (quatro) professores de Língua Portuguesa e/ou Artes (ou outra disciplina, desde que tenha afinidade com a literatura), que não estejam concorrendo no certame, e/ou orientando



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

projetos concorrentes, e 01 (um) escritor ou *slammer* convidado (caso seja possível), para selecionar os textos e apresentações, encaminhando os mesmos para a Etapa Estadual.

9.7 A Comissão Julgadora da Etapa Estadual deverá ser uma banca composta pelos oficinairos selecionados via Edital pela **FLIREDE 2023/2024** e demais membros da Coordenação incumbidos de eleger os textos para compor a antologia a ser publicada.

## **10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

10.1 As Comissões Julgadoras irão analisar os textos e vídeos anexados ao formulário de inscrição, fundamentando a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o quadro abaixo:

<b>TIPO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PONTOS</b>
10.1.1. Mérito artístico	Impacto positivo no leitor ou espectador, a partir da qualidade literária, estética e linguística do texto ou ilustração ou apresentação de slam.	04 pontos
10.1.2. Criatividade	Uso de imagens, metáforas e formas de escrita ou performance inusitadas, inovadoras ou de vanguarda. Ineditismo do texto ou ilustração ou apresentação de slam e suas relações com outras produções anteriores.	02 pontos
10.1.3. Coerência com o gênero e com o tema do concurso	Manter a coerência do gênero literário ou da manifestação artística à qual o texto ou ilustração ou apresentação de slam foi submetido com a temática da FLIREDE 2023/2024.	02 pontos
10.1.4. Inclusão e diversidade	Textos ou ilustrações ou apresentações de slam que celebrem e protagonizem a diversidade, promovendo a inclusão e os Direitos Humanos;	02 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

10.2 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

- a) Texto ou ilustração ou apresentação em slam com maior nota no item 10.1.1;
- b) Texto ou ilustração ou apresentação em slam com maior nota no item 10.1.2;
- c) Texto ou ilustração ou apresentação em slam com maior nota no item 10.1.3;
- d) Texto ou ilustração ou apresentação em slam com maior nota no item 10.1.4.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Caberão às comissões das etapas Escolar, Regional e Estadual a análise de recursos a respeito das relações preliminares de textos selecionados para cada etapa.

- a) No caso da Etapa Escolar, o recurso deverá ser encaminhado como anexo para o mesmo e-mail indicado pela escola para a inscrição, contendo a informação “Recurso: (Título da produção)” no campo de assunto, na data e espaço de tempo constantes no **CRONOGRAMA** (item 12);
- b) No caso da Etapa Regional, o recurso deverá ser encaminhado como anexo para e-mail específico indicado por cada GRE para as escolas, contendo a informação “Recurso: (Título da produção)” no campo de assunto, na data e espaço de tempo constantes no **CRONOGRAMA** (item 12);
- c) No caso da Etapa Estadual, o recurso deverá ser encaminhado como anexo para o e-mail [flirede@see.pb.gov.br](mailto:flirede@see.pb.gov.br), contendo a informação “Recurso: (Título da produção)” no campo de assunto, na data e espaço de tempo constantes no **CRONOGRAMA** (item 12).

11.2 As decisões da Comissão Julgadora Estadual sobre os recursos serão soberanas e tais comissões não se responsabilizam por e-mails encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste Edital ou recursos enviados por outras vias ou fora do formato, bem como por problemas de qualquer ordem no envio dos e-mails.

11.3 O modelo dos textos dos recursos será disponibilizado no Anexo II deste Edital, devendo os mesmos serem protocolados no prazo estabelecido de acordo com o **CRONOGRAMA** (item 12).

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
02 a 16/05	Inscrições da Etapa Escolar	Escolas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

26/05	Divulgação da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Escolar	Escolas
27/05, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Escolar	Escolas
28/05	Divulgação da relação final dos textos selecionados da Etapa Escolar e envio para as respectivas GREs	Escolas
05/06	Divulgação da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Regional	GREs
06/06, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos da relação preliminar dos textos selecionados da Etapa Regional	GREs
07/06	Divulgação da relação final dos textos selecionados da Etapa Regional e envio para a Comissão Julgadora Estadual	GREs
10/06	Banca para avaliação Estadual	Coordenação do Programa
28/06	Resultado preliminar da Etapa Estadual	Coordenação do Programa
01/07, das 8h às 16h30	Interposição dos recursos do resultado preliminar da Etapa Estadual	Coordenação do Programa
02/07	Resultado final	Coordenação do Programa



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

30/08 (Mês da Juventude)	Lançamento dos livros nas GREs	Coordenação do Programa/ GREs
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A submissão das produções implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Em **casos omissos**, a Coordenação do certame tem o poder de decisão pautando-se na razoabilidade e legalidade, em articulação com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP).

13.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2024.

Antônio Roberto de Araújo Souza  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ESCOLAR

\_\_\_\_\_ GRE

A ESCOLA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

declara à Coordenação do “ **Festa Literária da Rede Estadual – Flirede** ” que o candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ possui vínculo com a nossa escola, estando apto a participar da **4ª Festa Literária da Secretaria do Estado da Educação - Flirede**, com o tema “**Pedro Américo: das telas às páginas, 180 anos de história**” do Governo do Estado da Paraíba.

**Obs.: A declaração escolar deverá constar o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo de um destes responsáveis da escola:**

**Diretor**  
**Coordenador administrativo financeiro**  
**Coordenador pedagógico**  
**Secretário**

\_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável Escolar



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

**ANEXO II**

**Modelo para interposição de recurso**

Nome:
E-mail:
Matrícula:
GRE:
Escola:
Título da produção:

Motivo do recurso:

Justificativa do recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura